

LEI Nº. 652/2009, de 07 de Dezembro de 2009.

Altera o Mapa do Perímetro Urbano do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação de 2.025,03m² (dois mil e vinte e cinco vírgula zero três metros quadrados) de Parte da Chácara Rural nº 04, com área total de 28.939,96 m² (vinte e oito mil novecentos e trinta e nove vírgula noventa e seis metros quadrados), matriculada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Campo Erê sob o nº 7.639, conforme mapas anexos à presente Lei.

Art. 2º. Fica denominada como **Rua Esporte Clube Atlético Metropol**, a área de 2.025,03 m² (dois mil e vinte e cinco vírgula zero três metros quadrados), descrita no artigo 1º desta Lei, passando a integrar o Mapa do Perímetro Urbano do Município de Saltinho.

Art. 3º. Fica autorizada a destinação de uso da referida área para via pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 07 de Dezembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos